



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

EDITAL Nº 151/2019

1º DESAFIO MAKER DO IFSULDEMINAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) / Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) torna público o presente edital para a participação no “1º Desafio Maker do IFSULDEMINAS”, destinado a alunos dos *campi* do IFSULDEMINAS e de outras instituições de ensino médio e superior, públicas ou privadas.

1. OBJETIVO

Este edital objetiva estimular os estudantes do IFSULDEMINAS e de outras instituições de ensino públicas ou privadas a apresentarem soluções e/ou protótipos para sanar problemas cotidianos, conforme descrito a seguir:

a) Impacto ambiental

Projetos que tenham foco em responsabilidade ambiental. Produtos que auxiliem, por exemplo, na captação de água da chuva, reciclagem, educação ambiental, etc.

b) Transporte

Projetos inovadores que visem melhorar a mobilidade urbana, como, por exemplo, o uso de patinetes e bicicletas.

c) Casa inteligente

Projetos que visem à melhoria do ambiente domiciliar, como, por exemplo, sistemas inteligentes de iluminação ou de economia de energia.

d) Robótica

Projetos de robôs que auxiliem no cotidiano das pessoas, nas indústrias e nas cidades.

e) Saúde e bem-estar

Projetos que apresentem produtos e/ou processos que auxiliem no desenvolvimento da saúde e bem-estar da população, como, por exemplo, dispositivos que melhorem a qualidade de vida das pessoas.

Estas soluções e/ou protótipos serão criados, durante o evento “1º Desafio Maker do IFSULDEMINAS”, que acontecerá no *Campus* Passos, situado na Rua da Penha nº 290, bairro Penha II, cidade de Passos/MG.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de ensino médio e/ou técnico e/ou graduação do IFSULDEMINAS ou de outras instituições de ensino públicas ou privadas do país.

2.2 Os estudantes formarão equipes de, no máximo, 3 (três) alunos e 01 (um) coordenador/tutor que ficará responsável pela equipe. No total, o evento admitirá, no máximo, 12 (doze) equipes. Poderá haver equipes mistas e todos os integrantes das equipes deverão estar vinculados à mesma instituição.

2.3 A equipe terá como coordenador/tutor 1 (um) professor ou técnico. O professor ou técnico poderá ser colaborador vinculado à instituição de ensino em que estão matriculados os alunos que compõem a equipe ou poderá ser externo à instituição, desde que tenha uma carta de anuência emitida pelo Dirigente da instituição.

2.4 Será disponibilizada 1 (uma) vaga para cada *campus* do IFSULDEMINAS. Se um ou mais *campi* do IFSULDEMINAS deixar de se inscrever, a(s) vaga(s) poderá(ão) ser ocupada(s) por equipes de outros *campi* ou de instituições de ensino externas.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições das equipes deverão ser realizadas no período compreendido entre 00h00 do dia 21 de outubro e 23h59 do dia 11 de novembro de 2019, exclusivamente por meio do link: <https://forms.gle/B8Qsbm3MHyta2n4J6>.

3.2 As inscrições para participar do “1º Desafio Maker do IFSULDEMINAS” são gratuitas.

3.3 Cada equipe deverá possuir um “NOME”, que será informado no momento da inscrição.

3.4 Ao término do prazo para as inscrições, a Comissão Organizadora homologará as inscrições e divulgará no site do IFSULDEMINAS, conforme cronograma disposto no item 7 deste edital.

3.5 Não caberá recurso em relação à homologação das inscrições.

4. SELEÇÃO

4.1 Haverá uma banca composta por 5 (cinco) professores e/ou técnicos.

4.2 As equipes serão classificadas por ordem de data/hora/minutos em que a inscrição foi efetivada no link de inscrição do evento.

5. OBRIGAÇÕES DO IFSULDEMINAS

5.1 Disponibilizar a estrutura para a execução do evento e dos projetos, o “Espaço Maker”.

5.2 Disponibilizar acesso à internet para as equipes.

5.3 Oferecer alimentação aos participantes durante o evento.

5.4 Após a homologação das inscrições, divulgar a listagem com os materiais que estarão disponíveis para as equipes escolherem, tendo como referência a ordem de inscrição para definir a prioridade de escolha.

6. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

6.1 Arcar com as despesas de transporte até o IFSULDEMINAS - *Campus* Passos, que sediará o evento.

6.2 Credenciar-se na chegada, portando um documento de identificação.

6.3 Responsabilizar-se pelos seus pertences e pelos materiais fornecidos para execução do projeto.

6.4 Permanecer nas dependências do IFSULDEMINAS – *Campus* Passos durante o evento.

6.5 Responsabilizar-se por todo ou qualquer incidente que ocorra fora da área do Evento ou que não tenha ligação com o mesmo.

6.6 Seguir as normas de segurança apresentadas pelo IFSULDEMINAS - *Campus* Passos, usando corretamente o(s) Equipamento(s) de Proteção Individual (EPIs) necessário(s) para o manuseio das ferramentas.

6.7 Observar as instruções da organização do “1º Desafio Maker do IFSULDEMINAS”, antes e durante o evento, agindo com respeito e civilidade.

6.8 Levar seus próprios equipamentos, no mínimo, um laptop com conexão wireless, para realização das atividades do desafio.

6.9 Responsabilizar-se por qualquer problema técnico que ocorra nos seus computadores ou softwares, pois não haverá suporte técnico no IFSULDEMINAS.

6.10 Em caso de uso de software comercial pago, respeitar as normas e termos de licenciamento dos respectivos fabricantes.

7. CRONOGRAMA

Período de inscrições	21/10/2019 a 11/11/2019
Homologação das inscrições	12/11/2019
Divulgação da listagem de materiais	13/11/2019
Resposta das equipes quanto à listagem de materiais	14/11/2019
Data do evento	23/11/2019

8. EXECUÇÃO DOS PROJETOS

8.1 O evento terá início a partir das 8h do dia 23 de novembro de 2019 (sábado), no “Espaço Maker” do IFSULDEMINAS - *Campus* Passos.

8.2 As equipes terão 8 (oito) horas ininterruptas para criar o projeto e/ou protótipo a partir do início das atividades.

8.3 Todo o trabalho referente ao projeto deverá ser realizado durante o período do evento e com a estrutura compartilhada no “Espaço Maker”.

8.4 A Comissão Organizadora acompanhará o andamento dos projetos.

8.5 As equipes participantes deverão, ao final, preparar uma apresentação oral do seu projeto, de no máximo 5’ (cinco minutos), para a Comissão Avaliadora.

9. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DISPONIBILIZADOS PELO “ESPAÇO MAKER”

9.1 Durante o credenciamento será disponibilizado um kit básico a cada equipe, que deverá ser devolvido ao final do evento. Este kit irá conter:

- 1 (um) arduino Uno R3 com cabo USB;
- 1 (um) protoboard;
- 20 jumpers macho/macho.

9.2 Para a criação dos projetos, as equipes poderão usar, de forma compartilhada, ferramentas elétricas (serra tico-tico, serra circular, esmerilhadeira, furadeira, parafusadeira, micro retífica, soprador térmico, cortadora de isopor), ferramentas manuais (chaves diversas, martelo, alicate), EPIs, estação de solda e suprimentos, multímetros e fontes de bancada.

9.3 Serão disponibilizados pedaços de madeira, isopor e papelão, cola, pregos e parafusos diversos.

9.4 Após a homologação das inscrições, será disponibilizado uma lista de materiais do “almoxarifado maker”. Cada equipe, seguindo a ordem de inscrição, deverá solicitar os materiais que irá utilizar. No dia do evento cada equipe terá uma oportunidade para solicitar a troca ou novos componentes, desde que justificada a troca e que os componentes estejam disponíveis na lista de materiais.

10. POLÍTICA DE USO DA REDE LOCAL E SEGURANÇA

10.1 Serão fornecidas instruções para o acesso à rede, que será monitorada durante todo o evento.

10.2 Por motivos de segurança, os participantes deverão utilizar os recursos disponíveis exclusivamente para finalidades do evento. Utilização diversa do previsto deverá ser previamente autorizada pela organização, não sendo tolerada qualquer utilização desvirtuada ou considerada ilícita pelos participantes.

11. CLASSIFICAÇÃO

11.1 Serão classificados os 03 (três) melhores projetos desenvolvidos durante o evento.

11.2 A Comissão Avaliadora julgará os trabalhos em conformidade com os critérios abaixo:

- inovação;
- criatividade;
- impacto da solução (social, ambiental e/ou econômica);
- aplicabilidade;
- funcionalidade;
- usabilidade;
- segurança.

12. RECURSO

12.1 A equipe poderá recorrer, caso julgue que tenha sido prejudicada, por violação de uma regra, má conduta de uma equipe ou da administração do concurso com intenção de prejudicar.

12.2 O recurso deverá ser enviado à Comissão Organizadora do evento, no prazo máximo de 1 (uma) hora, a partir da divulgação do resultado final.

12.3 As decisões da Comissão Organizadora serão finais.

13. PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

13.1 A premiação será em medalhas conforme descrição abaixo:

- Ouro: 1º lugar;
- Prata: 2º lugar;
- Bronze: 3º lugar.

13.2 No caso do projeto classificado em 1º lugar apresentar potencial para gerar uma propriedade intelectual, análise que será feita pela Comissão Organizadora do evento, a equipe poderá desenvolvê-lo no “Espaço Maker” do seu *campus*, se houver interesse.

13.3 Haverá certificado de participação para todos os integrantes das equipes.

14. DIVULGAÇÃO

14.1 O resultado do “1º Desafio Maker do IFSULDEMINAS” será divulgado no site do IFSULDEMINAS após a apresentação das equipes vencedoras.

14.2 Para tanto, todos os participantes do evento já terão autorizado a divulgação de suas imagens por ocasião da inscrição.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A efetivação da inscrição implica no conhecimento e concordância com as regras constantes deste edital.

15.2 Este edital poderá ser suspenso, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por qualquer razão, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3 A inscrição e a participação no “1º Desafio Maker do IFSULDEMINAS” não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

15.4 Os projetos desenvolvidos neste evento não devem transgredir quaisquer direitos de terceiros.

15.5 Qualquer participante que utilizar meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos considerados inadequados pela organização do evento será imediatamente desclassificado junto com a sua equipe.

15.6 Os proponentes não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de utilização, divulgação e reprodução da proposta e/ou imagem.

15.6 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste edital serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora do evento.

Pouso Alegre/MG, 02 de outubro de 2019.

Marcelo Bregagnoli
Reitor do IFSULDEMINAS